

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.004835/1999-92

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 42/2000, PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO E AS EMPRESAS COMPANHIA VALE DO
RIO DOCE E NOVELIS DO BRASIL LTDA.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.848, de 16 de março de 2004, no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

- a) **Companhia Vale do Rio Doce**, com sede na Avenida Graça Aranha, nº 26, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.592.510/0001-54, doravante denominada **CVRD, Concessionária de Produção Independente de Energia Elétrica**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Executivo de Ferrosos, José Carlos Martins, e seu Diretor Executivo de Não-Ferrosos, José Auto Lancaster Oliveira;
- b) **Novelis do Brasil Ltda.**, nova razão social da **Alcan Alumínio do Brasil Ltda.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 15º andar – Torre WTC, Bairro Brooklin Novo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 60.561.800/0001-03, NIRE nº 35.214.430.234, doravante denominadas, respectivamente, **NOVELIS** e **ALCANBRASIL, Concessionária de Produção Independente de Energia Elétrica**, representada na forma de seu Contrato Social por seu Presidente, Antonio Tadeu Coelho Nardocci, e seu Diretor Financeiro e de Serviços Corporativos, Alexandre Moreira Martins de Almeida,

resolvem, por este instrumento e na melhor forma do direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 42/2000 - ANEEL**, firmado em 25 de maio de 2000, de modo a alterar a razão social da ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA. e a denominação do Aproveitamento Hidrelétrico Candonga.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa adequar o Instrumento Contratual, celebrado entre a **União** e as **Concessionárias**, devidamente qualificadas no preâmbulo deste Instrumento, de modo a alterar a razão social da **ALCANBRASIL** para **NOVELIS**, e a denominação do Aproveitamento Hidrelétrico Candonga, que passa a ser denominada **Usina Hidrelétrica Risoleta Neves**, sendo que, neste ato e por este instrumento, toda e qualquer referência à **ALCANBRASIL** e **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO CANDONGA**, no Contrato de Concessão nº 42/2000 – ANEEL, passará a ser considerada à **NOVELIS** e **USINA HIDRELÉTRICA RISOLETA NEVES**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 42/2000- ANEEL**, de 25 de maio de 2000, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e das **Concessionárias** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, de de 2006.

PELA ANEEL:

Jerson Kelman
Diretor-Geral

PELA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE:

Salma Torres Ferrari
Por Procuração

Adriana Ribeiro Gomes Pereira
Por Procuração

PELA NOVELIS DO BRASIL LTDA.:

Maurício Teixeira Martins
Por Procuração

TESTEMUNHAS:

Hélvio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72

Igor Barra Caminha
CPF: 706.420.871-72

\\SCG\Contrato\contrato_060H0711

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	